



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 48, DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

AUTORIA: Senador Aloysio Nunes Ferreira

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

SF/16304.72612-00
|||||

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2016

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Colômbia.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-Colômbia, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;



SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou de seu regulamento interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional e dos Regimentos Internos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nesta ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A República da Colômbia é o quarto país da América do Sul em extensão territorial e segundo mais populoso, com cerca de 48 milhões de habitantes. A fronteira entre Brasil e Colômbia tem aproximadamente 1.600km de extensão é o principal ponto de contato populacional é a região que abrange as cidades de Tabatinga (Brasil), Letícia (Colômbia) e Santa Rosa (Peru).

SF/16304.72612-00
|||||



SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

SF/16304.72612-00

As relações diplomáticas entre Brasil e Colômbia datam da década de 1820, mas os dois países permaneceram relativamente isolados um do outro por muito tempo. Brasil e Colômbia celebraram o Tratado de Limites e Navegação Fluvial em 1907, que veio a ser complementado pelo Tratado de Limites e Navegação de 1928, instrumentos que possibilitaram um relacionamento entre os dois países desprovido de contenciosos fronteiriços.

Ao longo das últimas décadas, o relacionamento bilateral se intensificou impulsionado por visitas bilaterais e pelo empenho em aprofundar a cooperação política e nos campos do comércio e dos investimentos. Destacam-se, entre os mecanismos de diálogo bilaterais a Comissão Bilateral de Chanceleres, a Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral e a Comissão de Vizinhança e Integração.

O relacionamento comercial com o Brasil se dá sob o marco do Acordo de Complementação Econômica no. 59 (ACE-59), subscrito entre os países do Mercosul e a Colômbia, Equador e Venezuela. Foi assinado recentemente um Entendimento Automotivo entre Brasil e Colômbia. De 2005 a 2015, o comércio entre o Brasil e a Colômbia cresceu mais de 100%, de US\$ 1,5 bilhão, para US\$ 3,3 bilhões. A pauta de exportações brasileiras para a Colômbia é diversificada e composta, sobretudo, por produtos manufaturados. Os principais produtos exportados pelo Brasil para a Colômbia em 2015 foram máquinas, instrumentos mecânicos e veículos automóveis.

O processo de paz em curso com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia e o Exército do Povo (FARC-EP) e com o Exército de Libertação Nacional (ELN) é tema de grande relevância na agenda bilateral. O Brasil tem apoiado os esforços de paz na Colômbia por meio de cooperação



SENADO FEDERAL
GABINETE do Senador Aloysio Nunes Ferreira

prestada por militares brasileiros na área de desminagem humanitária. Além disso, foi criado, em março de 2016, o Grupo de Amigos do Brasil para a Paz na Colômbia, com o objetivo de promover o diálogo e encontrar maneira de contribuir ainda mais para a implementação de uma paz estável e duradoura no país.

A conclusão do processo de paz na Colômbia abre a oportunidade para maior aproximação entre os dois países. Os parlamentos podem desempenhar papel relevante nesse esforço, inclusive garantindo a aprovação de instrumentos jurídicos que regulam a integração e de cooperação entre os dois países. O estabelecimento do arcabouço institucional ora proposto tem por objetivo criar um canal eficaz para a promoção do diálogo e da cooperação interparlamentar entre o Brasil e a Colômbia.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

SF/16304.72612-00